



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4745 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
465	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	63.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					63.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
463	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.32.00	Próprios	32.000,00
464	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.36.00	Próprios	22.000,00
495	04.01.11.244.0053.2.088	Fortalecimento da Equipe de Trabalho e Cadastro Único.	33.90.39.00	Próprios	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					63.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito